Terça-feira 19 de Junho de 1962 — I Série — Número 139

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — $40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries . .	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série . . .	» 140$	»	80$
A 2.ª série . . .	» 120$	»	70$
A 3.ª série . . .	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

De ter sido rectificada a forma como foi publicada a Portaria n.º 19 196, que abre créditos na província ultramarina de S. Tomé e Príncipe.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 19 241:

Determina que sejam entre si anexados os serviços do registo civil e os do notariado do concelho de Oleiros.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo da Tunísia notificado a sua adesão à Convenção respeitante à criação de uma união internacional para a publicação das tarifas aduaneiras, regulamento de execução e acta de assinatura e ao Protocolo de modificação, assinados em Bruxelas, respectivamente, em 5 de Julho de 1890 e 16 de Dezembro de 1949.

Ministério do Ultramar:

Orçamento suplementar:

De receita e despesa para 1962 da Missão de Estudos Agronómicos do Ultramar.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto n.º 44 404:

Esclarece as condições de provimento dos lugares do quadro do pessoal técnico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Ministério da Saúde e Assistência:

Decreto-Lei n.º 44 405:

Adita uma alínea ao artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 40 678 (funcionamento de escolas destinadas à formação de assistentes sociais, assistentes familiares e monitoras familiares).

Declaração:

De ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Portaria n.º 19 196, inserta no *Diário do Governo* n.º 115, 1.ª série, de 21 de Maio de 1962, foi expedida pelo Ministério do Ultramar — Direcção-Geral da Fazenda, e não pelo Ministério do Ultramar — Direcção-Geral do Ensino, como, por lapso, se publicou.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 6 de Junho de 1962. — O Secretário-Geral, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 19 241

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 12.º, n.º 2, do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 44 064, de 28 de Novembro de 1961, sejam entre si anexados os serviços do registo civil e os do notariado do concelho de Oleiros.

Ministério da Justiça, 19 de Junho de 1962. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que o Governo da Tunísia notificou o Governo Belga, em 30 de Abril último, da sua adesão aos seguintes actos internacionais, de que a Bélgica é depositária:

Convenção respeitante à criação de uma união internacional para a publicação das tarifas aduaneiras, regulamento de execução e acta de assinatura, assinados em Bruxelas em 5 de Julho de 1890;

Protocolo de modificação, assinado em Bruxelas em 16 de Dezembro de 1949.

Esta adesão começa a produzir os seus efeitos a partir de 9 de Junho do corrente ano.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 9 de Junho de 1962. — O Director-Geral, *Albano Pires Fernandes Nogueira.*